



206418079

**Despacho (extrato) n.º 13033/2012**

Por despacho de 8 de agosto de 2012 do Diretor-Geral do Património Cultural, em substituição, foi concedida à técnica superior do mapa de pessoal do ex-Instituto de Museus e da Conservação, I. P., Ana Amélia Casquilho Leandro dos Santos, licença sem remuneração pelo período de 60 dias, com efeitos a partir de 8 de agosto de 2012, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

26 de setembro de 2012. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, em substituição, *Manuel Diogo*.

206418281

**Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo**

**Listagem n.º 94/2012**

Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publica-se a listagem dos apoios concedidos pela Direção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, no 1.º Semestre de 2012.

Entidades	Data do despacho de autorização	Montante (euros)
Museu Nacional de Arte Antiga . . . . .	24-01-2012	10 000,00
Academia de Música Banda de Ourém . . .	27-01-2012	571,23
Academia de Música do Monte Abraão . . .	27-01-2012	74,96
Centro D Artes e Ofícios Roque Gameiro	27-01-2012	6 626,69
Escola de Música da Juventude de Mafra.	27-01-2012	154,59
Soc. Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação — Mafra. . . . .	27-01-2012	729,31
Sociedade Filarmónica de Alvorinha . . . .	27-01-2012	120,17
Sociedade Filarmónica Incrível Aldeia Grandense . . . . .	27-01-2012	443,93
Sociedade Filarmónica Inst. e Cultura Musical da Gançaria . . . . .	27-01-2012	83,73
Sociedade Musical e Recreativa Óbidense	27-01-2012	276,52

Entidades	Data do despacho de autorização	Montante (euros)
Sociedade Musical Mindense . . . . .	27-01-2012	391,40
Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira	27-01-2012	418,33
Sociedade Velha Filarmónica Riachense . . .	27-01-2012	833,22
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais . . . .	20-02-2012	2 558,28
Diocese de Santarém. . . . .	24-02-2012	1 200,00

16 de agosto de 2012. — O Diretor Regional, *João Soalheiro*.  
206420346

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 13034/2012**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, que aprova a Lei de Finanças das Regiões Autónomas, designo como representante do Ministério das Finanças no Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras a Dr.ª Maria Manuela dos Santos Proença, Diretora-Geral do Orçamento.

26 de setembro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*.

206420792

**Despacho n.º 13035/2012**

Considerando a criação, pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), que veio assumir a missão e atribuições do Instituto de Informática, da Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, E. P. E. (GeRAP), e da Agência Nacional de Compras Públicas, E. P. E. (ANCP), sendo estes extintos, por fusão;

Considerando que foi dado cumprimento ao disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 7 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, bem como aos demais procedimentos respeitantes ao processo de extinção previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, tendo os processos de extinção da GeRAP e da ANCP ficado concluídos antes de decorrido o prazo de 90 dias estabelecido no n.º 2 do citado artigo 19.º;

Considerando que importa integrar na conta da ESPAP, I. P., os saldos de gerência que transitam das empresas extintas, de acordo com os resultados dos documentos de prestação de contas por mim aprovados, conforme previsto nos n.ºs 6 e 7, alínea b), do referido artigo 19.º; Considerando que o n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, estabelece que concluído o processo de extinção o membro do Governo fixa, através de despacho publicado no *Diário da República*, a data em que tal ocorreu:

Determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, e nos artigos 19.º, n.º 2, e 21.º, ambos do Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho:

a) A conclusão dos processos de extinção da GeRAP e da ANCP, com efeitos a 31 de agosto de 2012;

b) A integração na conta da ESPAP, I. P., dos saldos de gerência que transitam das empresas extintas, de acordo com os resultados dos documentos de prestação de contas que me foram submetidos para aprovação pelos membros dos conselhos de administração da GeRAP e da ANCP.

26 de setembro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*.

206420695

**Despacho n.º 13036/2012**

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional, com as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios que se traduz, consequentemente, numa redução de encargos para o erário público.

Em função da natureza das atribuições cometidas à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., abreviadamente